



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 461, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica criado no quadro de GRATIFICAÇÕES que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, **um (01) cargo** para desempenhar as atribuições do **SERVIÇO DE CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICENÇAS E CONCESSÕES DOS SERVIDORES**, com direito a percepção de uma gratificação correspondente a um (01) Salário de Referência Municipal – SRM, tendo as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXVII do Anexo III da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, conforme descrito abaixo:

XXV - 01 Serviço de Controle e Operacionalização das Licenças e Concessões dos Servidores: 1,0 SRM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 461/2019.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais com a finalidade de criar **Um cargo (gratificação) para o SERVIÇO DE CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICENÇAS E CONCESSÕES DOS SERVIDORES** - 1 SRM, com as atribuições de controlar e operacionalizar todas as fases do estágio probatório dos servidores, bem como das licenças e concessões previstas do Estatuto dos Servidores Municipais, entre outras atividades.

Essa função acima referida, provida através de gratificação, destina-se a melhor organizar e distribuir a atividade do respectivo setor, dando atribuições e deveres mais específicos, podendo assim a Administração exigir ou demandar a esse servidor, que além das atribuições gerais de seu cargo, cumpra determinações que são de maior responsabilidade. As atribuições mais detalhadas estão descritas nos anexos desta Lei.

Tendo em vista as constantes mudanças nas atividades burocráticas, que cada vez mais exigem planejamento, controle, organização no serviço público, a Administração Municipal se recente das dificuldades de operacionalização das atividades "meio", pois sem uma máquina que funciona harmonicamente dentro dos órgãos da Administração Geral, os demais órgãos da Administração Específica, que dependem da primeira, ficam prejudicados em desenvolver os serviços que realmente são de interesse da população.

Quando ao impacto econômico financeiro para despesas com pessoal informamos que não há impedimentos, pois são despesas de pequena monta dentro do orçamento municipal, especificamente nas despesas com pessoal. Segue em anexo os respectivos estudos do impacto econômico financeiro, para conhecimento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

ANEXO I DO PL Nº 461/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 5.998/2011.

ESPECIFICAÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES

XXVI - GRATIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICENÇAS E CONCESSÕES DOS SERVIDORES.

VALOR: 1,0 SRM

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Controlar e operacionalizar todas as fases do estágio probatório dos servidores, fazendo as respectivas anotações e controle dos boletins individuais e o respectivo andamento para a perfeita aplicação da legislação pertinente: Manter atualizado o sistema de controle de todas as licenças e concessões previstas do Estatuto dos Servidores Municipais, para fins de posterior aplicação na vida funcional do servidor, entre outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Ser ocupante de cargo de efetivo.
- b) Escolaridade mínima: ensino médio